LEI nº 1.883, de 09 de fevereiro de 1996.

Institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município para o exercício de 1996.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É instituído o Calendário de Eventos Oficiais do Município de São Sebastião do Caí, para o exercício de 1996, do qual constarão os seguintes eventos:

JANEIRO

- Festa de São Sebastião - 12 a 21 de janeiro

FEVEREIRO

- Escolha da Rainha do Carnaval/96 - 9 de fevereiro
- Festa dos Navegantes - 1º a 4 de fevereiro
- Carnaval/96 - Desfile de rua - 16 de fevereiro
  Baile Municipal - 16 de fevereiro
  Baile Municipal de Carnaval Infantil - 20 de fevereiro
- Abertura oficial do ano letivo/96

MARÇO

- Garota Verão RBS/96
- Evento Cultural
- JIC - Jogos de Integração Comunitária
- Campanha de Amor a Vida

ABRIL

- Evento Cultural
- Teatro
- Semana do Município
- JIC - Jogos de Integração Comunitária
- JESSC - Jogos Escolares de São Sebastião do Caí
- Feira de Páscoa

MAIO

- Evento Cultural
- JIC - Jogos de Integração Comunitária

JUNHO

- Evento Cultural
- JIC - Jogos de Integração Comunitária
- JESSC - Jogos Escolares de São Sebastião do Caí
- Procissão de Corpus Christi

JULHO

- Evento Cultural
- JIC - Jogos de Integração Comunitária

AGOSTO

- Evento Cultural
- Semana da Biblioteca
- JIC - Jogos de Integração Comunitária
- 12ª Olimpíada Municipal - 9 a 24 de agosto
- JIRGS - Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul
- Campeonato Municipal de Futebol Varzeano

SETEMBRO

- JIC - Jogos de Integração Comunitária
- Semana da Pátria
- Semana Farroupilha
- JIRGS - Jogos de Integração do Rio Grande do Sul
- JESSC - Jogos Escolares de São Sebastião do Caí

OUTUBRO

- JIC - Jogos de Integração Comunitária
- Encontro de Corais
- Festa da Criança e 2ª Feira Pedagógica
- JESSC - Jogos Escolares de São Sebastião do Caí
- Teatro

NOVEMBRO

- Evento Cultural
- JIC - Jogos de Integração Comunitária
- JESSC - Jogos Escolares de São Sebastião do Caí
- Início do Concurso de Decoração Natalina

DEZEMBRO

- JIC - Jogos de Integração Comunitária
- Feira do Artesanato
- Natal no Coração
- III Rústica Noturna de São Sebastião do Caí

Art. 2º - O Prefeito Municipal, mediante decreto, fixará no início de cada mês, a data exata de realização dos eventos de que trata esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 09 de fevereiro de 1996.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal